



CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA

Autor: Presidente da República

Nº 331, DE 2006

(MENSAGEM Nº 00151, de 05/12/2006 - CN e Nº 01045, de 04/12/2006 - PR)

EMENTA: Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para os fins que especifica.

MPV Nº 331

Publicação no DO	5-12-2006
Emendas	até 11-12-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	5-12-2006 a 18-12-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	18-12-2006
Prazo na CD	de 19-12-2006 a 11-2-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	11-2-2007
Prazo no SF	12-2-2007 a 25-2-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	25-2-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	26-2-2007 a 28-2-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	1º-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	15-3-2007 (60 dias)

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO
MPV Nº 331, DE 2006
Em 05.12.06
<i>Alb</i>



CONGRESSO NACIONAL

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2006, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, *Caput*, da Resolução Nº 1, de 2002-CN, autuei a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 331**, de 04 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 05 de dezembro de 2006, página 01. Eu, Adhemar Cavalcante Mendes, Chefe do Serviço de Protocolo Legislativo do Senado Federal, lavrei o presente.

Senado Federal
Protocolo Legislativo
MPV nº 331/06
Fls. 01 <i>Alb</i>



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



Ano CXLIII Nº 232

Brasília - DF, terça-feira, 5 de dezembro de 2006

Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	20
Ministério da Cultura.....	21
Ministério da Educação	22
Ministério da Fazenda.....	22
Ministério da Justiça.....	46
Ministério da Previdência Social.....	51
Ministério da Saúde.....	53
Ministério das Cidades.....	62
Ministério das Comunicações.....	63
Ministério de Minas e Energia.....	66
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	68
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	68
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	68
Ministério do Meio Ambiente.....	68
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	72
Ministério do Trabalho e Emprego.....	101
Ministério dos Transportes	103
Ministério Público da União	103
Poder Judiciário.....	104

Atos do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 62, DE 2006

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 325, de 11 de outubro de 2006, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para os fins que especifica", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 12 de dezembro de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 4 de dezembro de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 331, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 70.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 2,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 3,60
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 4,40
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,00
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 8,70

Acima de 824 páginas a preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0003



REVENDA AVULSA DOS DIÁRIOS OFICIAIS AGORA NO ESPÍRITO SANTO

JM DIÁRIOS E PUBLICAÇÕES LTDA
Rua Alberto da Oliveira Santos 59, sala 714 - Centro - CEP: 29.010-250 - Vitória - ES

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de dezembro de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ENC	SNP	FD	M	I	F	OUT	E	VALOR
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES											70.000.000
ATIVIDADES											
06 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES									45.000.000
06 182	1029 4564 0101	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300			45.000.000
06 182	1029 4570	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES									25.000.000
06 182	1029 4570 0103	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	4	2	90	0	300			25.000.000
TOTAL - FISCAL											70.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											70.000.000

DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS/COFID
Publicado na Seção 1 do DOU de
Cópia Autenticada

5 DEZ 2006

(Sen. Augusto Botelho)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 331, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 70.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO

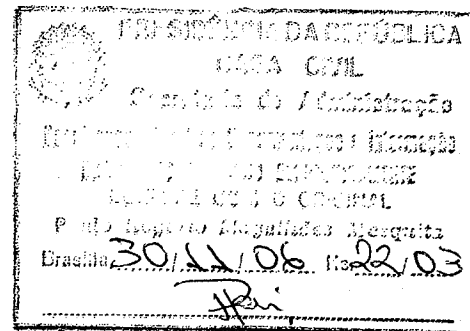
CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D		E	
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES									70.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES							45.000.000
06 182	1029 4564 0101	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							45.000.000
			F	3	2	90	0	300	45.000.000
06 182	1029 4570	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES							25.000.000
06 182	1029 4570 0103	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							25.000.000
			F	4	2	90	0	300	25.000.000
TOTAL - FISCAL									70.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.000.000

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 321/2006
Fls.: 04



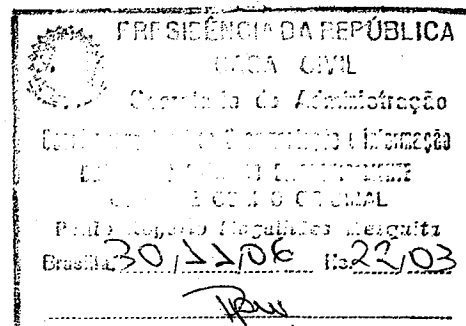
EM nº 00283/MP/2006

Brasília, 30 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), em favor do Ministério da Integração Nacional.
2. O crédito tem por finalidade viabilizar atendimento às populações vítimas de fortes estiagens ocorridas recentemente em Municípios do semi-árido, em especial no Nordeste, bem como de chuvas intensas que provocaram inundações e alagamentos em Municípios das Regiões Sul e Sudeste, fatos esses que resultaram no reconhecimento pelo Governo Federal do estado de calamidade pública ou da situação de emergência em que se encontram.
3. O atendimento será feito mediante intervenções de recuperação e reconstrução da infra-estrutura urbana e rural, das habitações de pessoas de baixa renda e edifícios públicos; de reabilitação de cenários de desastres, mediante remoção de escombros, limpeza e descontaminação das áreas afetadas; e de abastecimento de água com carro-pipa, fornecimento de cestas básicas, medicamentos, colchões, cobertores, barracas e gastos com combustível, entre outros.
4. Vale ressaltar que as famílias a serem beneficiadas com ações de socorro não são contempladas por financiamentos no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, portanto, não contam com as vantagens do Sistema de Seguro da Agricultura Familiar.
5. A relevância e urgência da matéria são justificadas pelas graves consequências oriundas da estiagem, como a frustração da safra dos agricultores familiares, a carência de alimentos e o esgotamento das reservas hídricas; e das fortes chuvas, como riscos à saúde da população e a danificação da infra-estrutura local, responsáveis por sérios transtornos com significativos danos humanos, materiais e ambientais.
6. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.
7. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, Proposta de Medida Provisória, que visa a efetivar a abertura do referido crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional.

Respeitosamente,



Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
nº _____ / _____
Fls.: _____

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva